



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 338/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

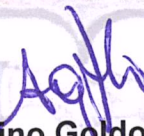
RESOLVE

Art. Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 710/2020**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 710/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2021.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Dom / PR
Nº 2211
De 01 / 03 / 2021
Resp. Anna

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br